EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE ENGENHO VELHO /RS

Prefeitura Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a lei Municipal nº 1038/2022 de 13 de setembro de 2022, e suas alterações posteriores, faz saber e estabelece normas para a realização do processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipal.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Instituições de Ensino Municipais será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.

1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor.

1.3. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.

1.4. O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor de Instituições de Ensino Municipais.

1.5. O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no quadro mural de avisos do Município.

1.6. Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:

I - ser integrante do quadro permanente do Magistério Municipal;
II –Já ter exercido no mínimo 3 anos como docente;
III- ter curso superior na área da Educação;

IV – estar em exercício na escola para qual será designado como diretor no mínimo 2 anos;
V – Não ter sofrido sansão administrativa nos últimos 5 (cinco) anos
VI – Ter feito curso de gestão escolar de pelo menos 40 horas, nos últimos 3(três) anos, e ter sido aprovada no mesmo;
VII – Ter feito curso de Educação Antirracista: fundamentos e práticas pra equidade racial na escola de no mínimo 20 horas nos últimos três anos.
VIII – Ter feito curso de Cultura Afrobrasileira, Africana e Cultura Indígena, de no mínimo 20 horas, nos últimos três anos.

1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Engenho velho: www.engenhovelho.rs.gov.br, sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, pelo atual diretor de cada Escola, o qual fará um diagnóstico para levantar o nome dos Professores que preenchem os requisitos estabelecidos em lei para o provimento da função de diretor, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.

2.2 No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Documento de Identificação com Foto;
II – Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;
IV – Cópia do certificado de conclusão do curso superior;
V – Cópia do curso concluído de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar;
VI – Cópia do certificado de conclusão dos cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que somados, perfaçam a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

2.2.1 - O comprovante de conclusão de curso (superior, especialização ou pós) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.2 - O comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento serão aceitas além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializada e que presta assessoria na área de educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, acompanhado do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.3 - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

III – DA CERTIFICAÇÃO

3.1 A Certificação de Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6.

3.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.engenhovelho.rs.gov.br.

3.3 A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais de Engenho Velho.

IV – DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo IV.

4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo IV preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do Processo Certificação, para o e-mail educacao@engenhovelho.rs.gov.br.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da prefeitura de Engenho Velho/RS e no endereço eletrônico www.engenhovelho.rs.gov.br.

5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no painel de publicação oficial da prefeitura de Engenho Velho/RS e no endereço eletrônico www.engenhovelho.rs.gov.br.

5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Engenho Velho – RS.

5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Certificação.

5.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

5.9. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS, aos 19 de outubro de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

LAERCIO LAMONATTO
Agente Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	**19/10/2026**	Portal da prefeitura e mural
Inscrições e entrega de documentação e títulos	**21 DE OUTUBRO A 23 DE OUTUBRO DE 2026**	Direção da Escola que pretende atuar
Análise da documentação e títulos apresentados	**26 DE OUTUBRO DE 2026.**	Direção Escola / Sec. De Educação
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	**27 DE OUTUBRO 2026**	Portal da prefeitura e Mural
Abertura de Recurso contra Indeferimento/Deferimento de Inscrições	**28 DE OUTUBRO a 26 DE NOVEMBRO 2026**	Secretaria Municipal de Educação, Cultura.
Resultado pós-recurso	**11 DE NOVEMBRO 2026**	Portal da prefeitura e Mural
Resultado Final	**16 DE NOVEMBRO 2026**	Portal da prefeitura e Mural

ANEXO II
LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	CARGO	VAGAS
EMEIEF CLEITON COSTA	**Rua André Martinelli – centro**	Diretor	01
EMEIEF PÃVÃNH HÁ	**Linha Bela Vista**	Diretor	01
TOTAL DE VAGAS			02

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ _____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de **Diretor, nas Escolas Públicas Municipais do Processo de Certificação do Município de Engenho Velho/RS – Edital nº 01/2026, declaro,** que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:

a) Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;

b) Estou apto(a) a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor, tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;

c) Estou em dia com as obrigações eleitorais;

d) Documento de Identificação com Foto;

e) Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;

f) Cópia do certificado de conclusão do curso superior;

g) Cópia do curso concluído de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar;

h) Cópia do certificado de conclusão dos cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que somados, perfaçam a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

i) Ter feito curso de Educação Antirracista: fundamentos e práticas pra equidade racial na escola de no mínimo 20 horas nos últimos três anos.

j) Ter feito curso de Cultura Afrobrasileira, Africana e Cultura Indígena, de no mínimo 20 horas, nos últimos três anos.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor nas Escolas Públicas Municipais de Engenho Velho /RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local)_____ (Data) _____/_____/_____

Assinatura do(a) candidato

ANEXO IV - RECURSO

EDITAL Nº 01/2026 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS

À Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais 2026 – Engenho Velho/RS	
Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
Local e Data:	
Assinatura:	

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.